



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA
ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 025 de 22 de fevereiro de 1.988

"Revoga Resolução nº 020/87 que dá nova redação
ao artigo 9º item II do Regimento Interno e dá
outras providências".....

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de
Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - O item II do art. 9º volta a ter a
mesma redação original do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

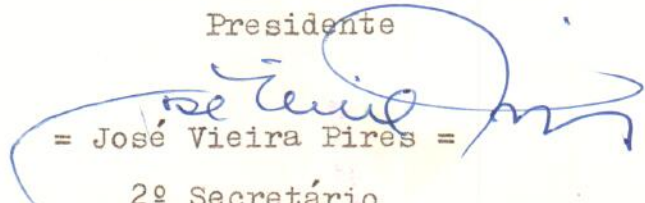
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 22 dias do
mês de fevereiro do ano de 1.988.

PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

NESTA DATA 22.02.88


= Odair Alves Paula =

Presidente


= José Vieira Pires =

2º Secretário